



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

FISCALIZAÇÃO DA CEMAN DA COMARCA DE SENADOR GUIOMARD

Em monitoramento realizado por esta Gerência de Serviços Auxiliares, no tocante à Central de Mandados, foram identificados algumas irregularidades, conforme informações a seguir:

TÓPICO DE ANÁLISE	Avaliação
Tempo de distribuição dos mandados.(24horas) Mandados Recebidos na Central e a entrega do mandado ao oficial	No período de distribuição compreendido entre 01/04/2016 a 13/05/2016, obteve-se a média de 56:59:12 (cinquenta e seis horas, cinquenta e nove minutos e doze segundos).

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS (ENTREGA DO MANDADO AO OFICIAL E A DEVOLUÇÃO NA CEMAN)

1- CLASSIFICAÇÃO GERAL – ATÉ 30 DIAS:

Em análise aos mandados cumpridos com esta classificação, no período de 01/04/2016 a 13/05/2016, não houve devolução além do prazo, todavia, foi detectada a seguinte situação:

1.1 Mandado emitidos e que ainda não foram recebidos pelo Oficial:

Mandado	Emissão	Classificação	Receb. oficial	Receb. central
009.2016/001299-8	06/04/2016 07:51:05	Geral - Até 30 dias		
009.2016/001576-8	25/04/2016 07:45:51	Geral - Até 30 dias		
009.2016/001675-6	29/04/2016 09:25:19	Geral - Até 30 dias		
009.2016/001568-7	22/04/2016 13:10:04	Geral - Até 30 dias		
009.2016/001309-9	06/04/2016 10:13:16	Geral - Até 30 dias		
009.2016/001312-9	06/04/2016 10:59:06	Geral - Até 30 dias		
009.2016/001313-7	06/04/2016 10:59:56	Geral - Até 30 dias		
009.2016/001341-2	07/04/2016 09:43:08	Geral - Até 30 dias		
009.2016/001385-4	11/04/2016 13:36:10	Geral - Até 30 dias		
009.2016/001414-1	12/04/2016 16:19:32	Geral - Até 30 dias		
009.2016/001579-2	25/04/2016 11:37:10	Geral - Até 30 dias		
009.2016/001404-4	12/04/2016 12:27:06	Geral - Até 30 dias		
009.2016/001367-6	08/04/2016 11:01:38	Geral - Até 30 dias		
009.2016/001674-8	29/04/2016 09:09:25	Geral - Até 30 dias		
009.2016/001678-0	29/04/2016 11:52:59	Geral - Até 30 dias		
009.2016/001680-2	29/04/2016 12:41:21	Geral - Até 30 dias		
009.2016/001358-7	07/04/2016 14:25:57	Geral - Até 30 dias		
009.2016/001362-5	07/04/2016 14:53:00	Geral - Até 30 dias		
009.2016/001438-9	14/04/2016 11:47:09	Geral - Até 30 dias		
009.2016/001338-2	07/04/2016 09:20:51	Geral - Até 30 dias		
009.2016/001348-0	07/04/2016 10:32:43	Geral - Até 30 dias		
009.2016/001323-4	06/04/2016 13:24:24	Geral - Até 30 dias		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

A CEMAN deverá exercer um melhor controle tendo em vista que o mandado não pode ficar paralisado no setor, no aguardo de recebimento do oficial.

1.2 Mandado com a classificação geral- até 30 dias, com audiência – Para mandados relativos à audiência, existe a classificação específica, visando o controle destes a partir da referida audiência, no entanto foi verificada a existência de mandados com classificação de forma errada, conforme relação:

Mandado	Classificação	Dt. Audiência	Receb. oficial	Receb. central
009.2016/001271-8	Geral - Até 30 dias	25/05/2016	05/04/2016 08:52:25	07/04/2016 17:08:31
009.2016/001582-2	Geral - Até 30 dias	09/06/2016	28/04/2016 11:35:21	10/05/2016 13:03:13
009.2016/001583-0	Geral - Até 30 dias	07/06/2016	29/04/2016 07:44:14	03/05/2016 07:40:14
009.2016/001584-9	Geral - Até 30 dias	07/06/2016	29/04/2016 09:40:28	03/05/2016 11:03:52
009.2016/001585-7	Geral - Até 30 dias	07/06/2016		
009.2016/001324-2	Geral - Até 30 dias	27/04/2016	15/04/2016 07:29:35	18/04/2016 16:20:52
009.2016/001325-0	Geral - Até 30 dias	02/05/2016	22/04/2016 08:11:30	29/04/2016 17:40:16
009.2016/001501-6	Geral - Até 30 dias	25/05/2016	22/04/2016 08:11:30	
009.2016/001502-4	Geral - Até 30 dias	25/05/2016	19/04/2016 17:34:21	09/05/2016 12:19:40
009.2016/001564-4	Geral - Até 30 dias	30/05/2016	28/04/2016 11:35:21	17/05/2016 10:04:03
009.2016/001474-5	Geral - Até 30 dias	16/05/2016	22/04/2016 08:11:30	04/05/2016 15:47:20
009.2016/001475-3	Geral - Até 30 dias	18/05/2016	20/04/2016 11:12:07	
009.2016/001476-1	Geral - Até 30 dias	18/05/2016	20/04/2016 11:12:07	
009.2016/001477-0	Geral - Até 30 dias	20/05/2016	19/04/2016 09:46:15	22/04/2016 11:18:16
009.2016/001478-8	Geral - Até 30 dias	20/05/2016	19/04/2016 07:15:13	20/04/2016 09:14:08
009.2016/001520-2	Geral - Até 30 dias	27/05/2016	22/04/2016 07:42:50	22/04/2016 11:26:35
009.2016/001540-7	Geral - Até 30 dias	03/06/2016	22/04/2016 07:41:13	29/04/2016 08:19:56

A CEMAN ao receber o mandado da secretaria, deverá observar o tipo de classificação, tendo em vista que para os mandados com audiência existe classificação específica, bem como o sistema disponibiliza de ferramenta para alterar a classificação.

2- CLASSIFICAÇÃO URGÊNCIA IMEDIATO – 1 DIA:

Não houve devolução além do prazo, no entanto foram identificados mandados para a audiência com essa classificação, para tanto, aplica-se a mesma recomendação do item 1.2. Segue a lista:

Mandado	Classificação	Dt. Audiência	Receb. oficial	Receb. central
009.2016/001623-3	Urgência - Imediato	09/05/2016	29/04/2016 07:44:14	02/05/2016 08:41:47
009.2016/001627-6	Urgência - Imediato	09/05/2016	29/04/2016 07:44:14	02/05/2016 08:41:47
009.2016/001628-4	Urgência - Imediato	10/05/2016	29/04/2016 07:44:14	02/05/2016 08:41:47
009.2016/001457-5	Urgência - Imediato	15/04/2016	15/04/2016 10:33:06	18/04/2016 16:01:44
009.2016/001519-9	Urgência - Imediato	19/04/2016	19/04/2016 12:19:13	19/04/2016 12:55:34
009.2016/001563-6	Urgência - Imediato	22/04/2016	22/04/2016 09:39:40	22/04/2016 11:18:16
009.2016/001470-2	Urgência - Imediato	25/04/2016	19/04/2016 17:34:21	20/04/2016 13:01:54
009.2016/001608-0	Urgência - Imediato	02/05/2016	27/04/2016 08:57:35	29/04/2016 10:37:42



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

009.2016/001609-8	Urgência - Imediato	02/05/2016	27/04/2016 08:57:35	29/04/2016 10:37:42
009.2016/001610-1	Urgência - Imediato	02/05/2016	27/04/2016 08:57:35	02/05/2016 08:41:47
009.2016/001611-0	Urgência - Imediato	02/05/2016	27/04/2016 08:57:35	29/04/2016 10:37:42
009.2016/001619-5	Urgência - Imediato	04/05/2016	28/04/2016 08:54:21	29/04/2016 12:10:45
009.2016/001620-9	Urgência - Imediato	04/05/2016	28/04/2016 08:54:21	29/04/2016 08:19:56
009.2016/001612-8	Urgência - Imediato	03/05/2016	27/04/2016 08:57:35	29/04/2016 17:51:28
009.2016/001613-6	Urgência - Imediato	03/05/2016	27/04/2016 08:57:35	29/04/2016 10:37:42
009.2016/001616-0	Urgência - Imediato	04/05/2016	28/04/2016 08:54:21	29/04/2016 12:10:45
009.2016/001621-7	Urgência - Imediato	04/05/2016	28/04/2016 08:54:21	03/05/2016 07:40:14
009.2016/001315-3	Urgência - Imediato	12/04/2016	07/04/2016 09:22:45	11/04/2016 09:01:55
009.2016/001630-6	Urgência - Imediato	29/04/2016	27/04/2016 12:24:33	29/04/2016 10:47:54
009.2016/001542-3	Urgência - Imediato	29/04/2016	22/04/2016 07:41:13	25/04/2016 09:08:03
009.2016/001226-2	Urgência - Imediato	13/04/2016	01/04/2016 10:11:44	11/04/2016 12:42:26
009.2016/001558-0	Urgência - Imediato	27/04/2016	22/04/2016 07:41:13	26/04/2016 07:57:06
009.2016/001625-0	Urgência - Imediato	29/04/2016	27/04/2016 12:24:33	29/04/2016 10:47:54
009.2016/001634-9	Urgência - Imediato	29/04/2016	27/04/2016 12:24:33	29/04/2016 10:47:54
009.2016/001624-1	Urgência - Imediato	09/05/2016	29/04/2016 07:44:14	02/05/2016 08:41:47
009.2016/001626-8	Urgência - Imediato	09/05/2016	29/04/2016 07:44:14	02/05/2016 08:41:47
009.2016/001629-2	Urgência - Imediato	10/05/2016	29/04/2016 07:44:14	03/05/2016 07:40:14
009.2016/001614-4	Urgência - Imediato	03/05/2016	27/04/2016 08:57:35	29/04/2016 10:37:42
009.2016/001617-9	Urgência - Imediato	04/05/2016	28/04/2016 08:54:21	29/04/2016 08:19:56
009.2016/001237-8	Urgência - Imediato	20/04/2016	04/04/2016 11:09:03	04/04/2016 12:38:42
009.2016/001261-0	Urgência - Imediato	15/04/2016	05/04/2016 06:49:08	05/04/2016 11:18:19
009.2016/001352-8	Urgência - Imediato	25/04/2016	07/04/2016 15:43:25	07/04/2016 17:05:19
009.2016/001456-7	Urgência - Imediato	27/04/2016	15/04/2016 10:33:06	18/04/2016 16:33:57
009.2016/001506-7	Urgência - Imediato	29/04/2016	19/04/2016 17:34:21	20/04/2016 13:01:54
009.2016/001632-2	Urgência - Imediato	04/05/2016	28/04/2016 08:54:21	29/04/2016 08:19:56
009.2016/001654-3	Urgência - Imediato	11/05/2016	09/05/2016 09:45:16	09/05/2016 12:13:02
009.2016/001670-5	Urgência - Imediato	11/05/2016	09/05/2016 09:58:50	09/05/2016 12:13:02
009.2016/001450-8	Urgência - Imediato	26/04/2016	15/04/2016 15:20:27	20/04/2016 13:01:54
009.2016/001641-1	Urgência - Imediato	04/05/2016	28/04/2016 08:54:21	29/04/2016 08:19:56

3 - CLASSIFICAÇÃO AUDIÊNCIA SUMÁRIO – 15 DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA:

Não houve devolução além do prazo, no entanto foi constatada a existência de um mandado ainda não devolvidos pelo oficial:

Mandado	Classificação	Dt. Audiência	Receb. oficial	Receb. central
009.2016/001206-8	Audiência - Sumário	20/04/2016	06/04/2016 09:36:55	

4- CLASSIFICAÇÃO AUDIÊNCIA GERAL – 2 DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA:

Não houve devolução além do prazo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

5- CLASSIFICAÇÃO PRISÃO OU INTERNAÇÃO – 20 DIAS:

Não houve devolução além do prazo, todavia foi detectado um mandado que ainda não foi recebido pelo Oficial:

Mandado	Classificação	Receb. oficial	Receb. central
009.2016/001537-7	Prisão ou Internação		

6- CLASSIFICAÇÃO COM RÉU PRESO – 3 DIAS:

Constatou-se o tempo médio de 6 dias para cumprimento destes, o que merece atenção por parte da CEMAN, quanto ao controle do prazo previsto para esta classificação.

7 – CLASSIFICAÇÃO AUDIÊNCIA-IMEDIATO – 1 DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA:

Não houve devolução além do prazo.

8 – CLASSIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO – 30 DIAS:

Não houve mandado com esta classificação

9- CLASSIFICAÇÃO CONDUÇÃO – 1 DIA:

Não houve mandado com esta classificação, no entanto foi detectado a existência de dois mandados de notificação com a classificação Geral – 30 dias, devendo a CEMAN observar quando do recebimento do mandado, se o tipo, corresponde à classificação.

Mandado	Modelo	Situação	Classificação
009.2016/001323-4	Notificação - Lei 8560 - Paternidade - Suposto Pai - NCPC	Cumprido - Ato positivo	Geral - Até 30 dias
009.2016/001322-6	Notificação - Lei 8560 - Paternidade - Suposto Pai - NCPC	Cumprido - Ato positivo	Geral - Até 30 dias

10- CLASSIFICAÇÃO MÉDIA PRIORIDADE – 10 DIAS:

Não houve devolução além do prazo, no entanto foi detectado mandado com audiência, incluso nesta classificação:

Mandado	Emissão	Classificação	Dt. Audiência	Receb. oficial	Receb. central
009.2016/001329-3	06/04/2016 16:08:39	Média Prioridade	27/04/2016	19/04/2016 12:13:10	27/04/2016 11:34:46

Mandados ainda não recebidos pelo oficial:

Mandado	Emissão	Classificação	Receb. oficial	Receb. central
009.2016/001488-5	18/04/2016 12:32:11	Média Prioridade		
009.2016/001565-2	22/04/2016 10:16:19	Média Prioridade		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

11- CLASSIFICAÇÃO CARTA PRECATÓRIA – 15 DIAS:

Não houve devolução além do prazo, todavia foram detectados dois mandados ainda com o oficial de justiça:

Mandado	Emissão	Classificação	Receb. oficial	Receb. central
009.2016/001514-8	19/04/2016 09:34:35	Carta Precatória	22/04/2016 08:14:37	
009.2016/001528-8	19/04/2016 16:24:34	Carta Precatória	20/04/2016 11:12:07	

MANDADOS VENCIDOS:

Constata-se mandados vencidos em setembro de 2015, novembro de 2015, prazo muitos superiores ao determinado nas normas da COGER. A CEMAN deverá realizar análise urgente acerca destes mandados visando sua regular situação:

Mandado	Classificação	Modelo	Vencimento
Oficial de Justiça : Vitor Feitosa de Almeida			
009.2016/000368-9	Geral - Até 30 dias	JECiv - Penhora Avaliação e Intimação - Processos Novos - Cumprimento da Sentença	28/04/2016
Total: 1			
Oficial de Justiça : José Roberto Rodrigues Macedo			
009.2014/001267-4	Geral - Até 30 dias	Citação - Execução - Título Extrajudicial - Penhora e Avaliação - Lei 11.382-06	22/04/2014
009.2015/000341-4	Geral - Até 30 dias	Avaliação - por Perito Nomeado - NCPC	25/02/2015
009.2015/001709-1	Geral - Até 30 dias	Penhora - Avaliação - Execução - Cumprimento de Sentença - Com indicação de bem - NCPC	15/05/2015
009.2015/000552-2	Geral - Até 30 dias	Citação - Execução - Título Extrajudicial - Penhora e Avaliação - Lei 11.382-06	27/07/2015
009.2015/002442-0	Geral - Até 30 dias	Citação - Execução Fiscal - Penhora - Art. 8º, da Lei nº 6.830-80 - NCPC	31/07/2015
009.2015/002447-0	Geral - Até 30 dias	JECiv - Penhora Avaliação e Intimação - Processos Novos - Cumprimento da Sentença	31/07/2015
009.2015/003576-6	Média Prioridade	Remoção e Entrega de Bem Móvel - Adjudicado em Execução - Art. 877, § 1º, II, do CPC-2015 - NCPC	28/08/2015
009.2015/003685-1	Geral - Até 30 dias	JECiv - Penhora Avaliação e Intimação - Processos Novos - Cumprimento da Sentença	17/09/2015
009.2015/004154-5	Geral - Até 30 dias	JECiv - Penhora Avaliação e Intimação - Processos Novos - Cumprimento da Sentença	12/11/2015
009.2015/004502-8	Geral - Até 30 dias	Penhora - Execução Fiscal - Intimação	12/11/2015
009.2015/004570-2	Geral - Até 30 dias	Penhora - Avaliação - Execução - Cumprimento de Sentença - Com indicação de bem - NCPC	12/11/2015
009.2015/004571-0	Geral - Até 30 dias	Penhora - Execução Fiscal - Intimação	12/11/2015
009.2015/005554-6	Geral - Até 30 dias	Intimação - Genérico	21/12/2015
009.2015/005746-8	Geral - Até 30 dias	JECiv - Penhora Avaliação e Intimação - Processos Novos - Cumprimento da Sentença	28/01/2016
009.2016/000204-6	Geral - Até 30 dias	Intimação - Sentença Criminal	16/03/2016
009.2016/000765-0	Geral - Até 30 dias	Citação - Execução Fiscal - Penhora - Art. 8º, da Lei nº 6.830-80 - NCPC	30/03/2016
009.2016/000318-2	Geral - Até 30 dias	Intimação - Genérico	06/04/2016
009.2016/000847-8	Prisão ou Internação	Prisão - Alimentos	22/04/2016
009.2016/000881-8	Prisão ou Internação	Prisão - Alimentos	22/04/2016
009.2016/000562-2	Geral - Até 30 dias	Citação - Execução - Título Extrajudicial - Penhora e Avaliação - Lei 11.382-06	02/05/2016



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

009.2016/000921-0	Geral - Até 30 dias	Citação - Genérico - CPC-2015 - NCPC	02/05/2016
009.2016/001104-5	Geral - Até 30 dias	Citação - Genérico - CPC-2015 - NCPC	06/05/2016
009.2014/004321-9	Geral - Até 30 dias	Penhora - Execução Fiscal - Termo e Mandado conjugado - Avaliação	11/05/2016
009.2016/001331-5	Geral - Até 30 dias	Intimação - Genérico	11/05/2016
009.2016/001363-3	Geral - Até 30 dias	Citação - Genérico - CPC-2015 - NCPC	11/05/2016

Após a análise dos relatórios, restou constatada a necessidade da CEMAN observar e controlar os prazos dos mandados, suas classificações, bem como as remessas e recebimentos..

O tempo de distribuição do mandado se encontra superior ao determinado na Consolidação das Normas da Corregedoria, que é de 24 horas. Em análise, verifica-se que o tempo de médio de distribuição foi de 56:59:12 (cinquenta e seis horas, cinquenta e nove minutos e doze segundos). Recomenda-se que a Central fique atenta para o cumprimento dentro do prazo previsto.

Destaca-se também a eficiência quanto aos cumprimentos de mandados onde não restou excedimento de prazo, de acordo com a Classificação.

Conforme Manual Fiscalização de Serviços Auxiliares, o Chefe da CEMAN tem o prazo de trinta dias para sanar as possíveis irregularidades e/ou justificar.

Rio Branco-AC, 10 de junho de 2016

Ronaleudo da Silva Santos
Gerente de Serviços Auxiliares